



29 / 09 / 2020

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 846

em 29 / 09 / 2020 às _____ : _____

Encarregado

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2020

Relativo ao PROJETO DE LEI Nº. 068/2020 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE “DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES”.

Autoria: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior

Art. 1º- O Artigo 1º. do Projeto de lei nº. 068/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de lotes e áreas no Município de Marechal Floriano, dentro do perímetro urbano, obedecendo ao limite de 100m² (cem metros quadrados)”.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 2020.


Cezar Tadeu Ronchi Junior

Vereador